

**PROJETO DE LEI 42/2013**

**CONCEDE INCENTIVO INDUSTRIAL À  
EMPRESA DECORATTU MÓVEIS LTDA.**

Art. 1.<sup>º</sup> Fica o Município de Agudo autorizado a conceder incentivo industrial à empresa Decorattu Móveis Ltda. – CNPJ 00.706.315/0001-59.

Parágrafo Único - O incentivo industrial a que se refere este artigo consiste em auxílio financeiro de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), concedido em 5 (cinco) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) cada, a partir de janeiro de 2014, tendo como data base o dia 20 de cada mês.

Art. 2.<sup>º</sup> No Termo de Contrato previsto no art. 9.<sup>º</sup>, II, da Lei 1625/2005, de 23 de novembro de 2005, com a redação da Lei Municipal 1914/2013, de 19 de setembro de 2013 deverá constar a cláusula de indenização prevista no Parágrafo Único, II, do mesmo artigo, se a empresa encerrar suas atividades antes de decorridos 5 (cinco) anos contados da concessão do benefício.

Art. 3.<sup>º</sup> As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte rubrica do orçamento:  
1079 – Fomento à Industrialização

44.60.41.00.01 – Contribuições

Recurso 001 - livre

Art. 4.<sup>º</sup> Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 3 de outubro de 2013.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN  
Prefeito

## **JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Remetemos para tramitação a proposta que busca autorização legislativa para o Município conceder incentivo industrial à empresa Decorattu Móveis Ltda.

O incentivo que pretendemos conceder é de natureza financeira, no valor de R\$ 31.000,00.

A empresa Decorattu Móveis Ltda, agudense, é fruto da expansão empresarial da terceira geração de uma família ligada ao setor de fabrico e comercialização de móveis. Seu sócio-proprietário, Laércio Daniel Forsch, é neto de Erni Rudy Becker, um dos pioneiros da industrialização de Agudo, com sólida empresa instalada no centro da cidade, geradora de empregos, renda e desenvolvimento. A vocação para o manuseio de madeira, Erny a transmitiu para a segunda geração Becker, sendo assumida pelos filhos Elocí e Alci. Elocí e Hermut Forsch – a segunda geração, inspiraram o filho Laércio, recém saído da universidade, em meados da década noventa do século XX, a empreender no mesmo ramo. A especificidade que buscou como elemento diferencial no ramo moveleiro rendeu crescimento e consolidou o negócio, que se expandiu e leva o Agudo para todo o estado, estando presente com *show room* nas principais feiras de nossa microrregião. Os stands na ExpoVolks, de Agudo, Feisma, de Santa Maria e na Fenarroz, de Cachoeira do Sul, são apenas alguns dos pontos de mostra que difunde a excelência da indústria ‘*Made in Agudo*’.

Fazemos essa digressão para realçar o fato de ser genuinamente agudense a empresa que ora se pretende auxiliar em seu propósito de ampliação. Quebra-se, com essa iniciativa um paradigma estabelecido, de o Governo Municipal ser atento apenas à iniciativas empreendedoras que aportam em Agudo, deixando as nativas relegadas. Esta acepção, que não deve vingar, não encontra razoabilidade no conjunto de benefícios empresariais concedidos nos últimos anos. Basta retroceder a análise que se perceberá quantas empresas locais já foram alvo de atenção especial. Há que se fortalecer, com apoio, estímulo e incentivo a todos, com especial atenção às iniciativas dos filhos do Torrão Amigo.

A empresa Decorattu Móveis Ltda protocolou, em abril deste ano, pedido de auxílio financeiro e de material, para amortecer o custo de ampliação de suas instalações, onde investirá em torno de R\$350 mil. Desse montante, a empresa solicitou auxílio de R\$ 40 mil. Informa que uma vez instalada a nova estrutura, o faturamento deverá crescer R\$ 100 mil nos próximos dois anos.

O PRODESES avaliou o pleito e deliberou ser plausível que o estipêndio público em favor da mesma seja de R\$ 31 mil reais. Acolhendo a sugestão, manifestamos, por esta proposição, a intensão de que o auxílio seja concedido. Optamos por atrelá-lo ao orçamento de 2014, uma vez que neste exercício o Governo desembolsou auxílio de R\$ 250 mil, concedido em 2012 (Lei Municipal 1871/2012), exaurindo a rubrica. Levou-se em conta, também, a situação financeira do Município, que apresenta, presentemente acentuada sensibilidade.

A tramitação do processo deu-se com base no que dispõe a legislação vigente – Leis 1625/2005, com a redação atualizada pela Lei Municipal 1914/2013, de 19 de setembro de 2013.

Acompanha o processo a estimativa de impacto orçamentário e financeiro 15/2013.

À sábia e equilibrada deliberação da colenda Casa Legislativa.

VALÉRIO VILI TREBIEN  
Prefeito